

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do projeto ORCHESTRA - Add-value to ORChards through the full valorisation of macRoalgae 070155, cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Ciência dos Alimentos ou Biotecnologia Alimentar.

DESTINATÁRIOS: Titulares do grau de doutor(a) em Biotecnologia Alimentar ou Ciência dos Alimentos com experiência comprovada na longa conservação de fruta, com preferência para maçã e pêra. Condição obrigatória: grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da presente candidatura (artigo 7º do Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 14 meses, eventualmente até ao final do projeto, com início previsto em 7/2021

PLANO DE TRABALHOS: Planeamento e realização de atividades experimentais relacionadas com a longa conservação de fruta e avaliação bioquímica e molecular dos mecanismos de degradação e preservação. Apoio à atividades de ensaios in vitro e in vivo com plantas. Escrita de artigos científicos/ relatórios técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Marco Filipe Loureiro Lemos.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1686,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Marco Filipe Loureiro Lemos (Presidente), Sara Calçada Novais (Vogal efetivo), Susana Filipa de Jesus Silva (Vogal efetivo), Carina Rafaela Faria da Costa Félix (Suplente), Celso Miguel da Maia Alves (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 19 de abril de 2022 a 4 de maio de 2022.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas) tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a) Experiência/conhecimentos específicos na área da ciência dos alimentos, particularmente na longa conservação de maçã e pêra (EC) – 40%

b) Produção científica relevante na área da longa conservação de maçã e pêra nos últimos 5 anos (PC) – 60%

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [EC*0,40 + PC*0,60]$.

Em caso de empate, os primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final $(NF) = [NF*0,7 + ENT*0,3]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em:

<https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

b) Curriculum Vitae do candidato;

c) Carta de motivação;

d) Número de identificação civil válido;

e) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 19 de abril de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

